



DECLARAÇÃO ANA SOFIA CARVALHO

Votei favoravelmente este parecer por entender que, no essencial, ele responde às minhas objeções éticas relativas às aplicações que estão hoje em discussão. No entanto, por motivos que a seguir tentarei demonstrar, penso que perante determinadas condições e, garantidos alguns pressupostos essenciais, que no presente não estão garantidos, o uso destas aplicações deverá ser, do ponto de vista ético, seriamente considerado.

O cenário da pandemia e a forma como se manifesta e se irá manifestar no futuro é muito incerta. Hoje, temos já dados credíveis que a missão de aplanar a curva da pandemia, com uma estratégia de confinamento universal, permitiu que o Sistema Nacional de Saúde mantivesse a sua disponibilidade para acolher os doentes com COVID mas, por outro lado, deixou um rasto de destruição económica e social que terá consequências muito significativas para muitos.

Com a certeza de que qualquer estratégia terapêutica estará, por certo, longe de estar assegurada num período inferior a um ano, qualquer situação intermédia que permita, de forma segura e cientificamente sólida, assegurar um retorno “à (dita) normalidade” com mais segurança deverá ser equacionada. Qualquer solução a implementar não deve, no entanto, ser considerada alternativa, mas sim complementar às medidas atualmente em vigor. Ou seja, pensar sequer que poderá existir uma segunda vaga que obrigue a medidas idênticas às que assistimos nos últimos meses é inconcebível e, obriga a pensar qualquer solução complementar às já implementadas como um imperativo ético.

Assim, no meu entender não podemos ser tímidos nas medidas a implementar...O tsunami económico está aí...tudo o que possa com segurança ser implementado para mitigar os efeitos deste vírus deve ser implementado... E, é neste enquadramento que eu entendo, que se deve pensar na eticidade de uma eventual aplicação de rastreamento de contactos para a COVID-19.

Os meus argumentos, assentam essencialmente nos seguintes pressupostos:

- 1.** Não é sustentável nem eticamente justificável voltar a uma situação de confinamento “universal”;
- 2.** O princípio da privacidade não tem precedência sobre outros princípios éticos;
- 3.** Os riscos para a privacidade devem ser pesados perante outros riscos;
 - a)** para a saúde e a vida das pessoas,
 - b)** sobre a possibilidade de aplanar a crise económica, com um regresso mais seguro à normalidade, oferecendo a possibilidade de mitigar as consequências gravíssimas para as pessoas que já viviam em situações precárias;

Assim, em certas condições, o desenvolvimento e o posterior uso de uma aplicação para rastrear contactos não só me parece eticamente justificado como



eticamente obrigatório. No entanto, existem objetivos de princípio que, numa lógica de “ethics by design” uma aplicação desta natureza terá de cumprir¹:

Primeiro deverá demonstrar inequivocamente que é **necessária** e que não existem alternativas melhores e com menos riscos éticos.

Tem, evidentemente que **ser suficientemente eficaz, oportuna, popular e precisa**; científica e tecnologicamente deverá ser inequivocamente demonstrado que a aplicação funcionará (sem números inadequados de falsos positivos), que é oportuna, que será instalada por um número suficiente de pessoas e, evidentemente, que gera dados e informações precisas.

Além disso, terá que obedecer ao princípio da **proporcionalidade**; ou seja, a gravidade e os potenciais benefícios da aplicação em apreço, terão que justificar os seus impactos negativos.

E, por fim, terá que ser **temporária**; com data explícita e razoável para o seu fim.

Além disso, existem outros requisitos que no desenvolvimento de uma aplicação têm que ser considerados²:

(1) as questões do consentimento livre e esclarecido (sistema de opt-in (cada um instala se for essa a sua vontade) ou opt-out (é instalada em todos os telemóveis pelas operadoras e cada um é livre de a desinstalar);

(2) as questões relacionadas com a privacidade e proteção de dados (ver p.e. o recente parecer da CNPD³ sobre este assunto);

(3) a garantia inequívoca que os dados só serão colhidos para a situação em apreço;

(4) as questões sublinhadas no parecer quanto a igualdade de acesso e uso da aplicação.

Assim, no meu entender, se no futuro existir uma aplicação desenhada na lógica do “ethics by design” e “privacy by design” com características de fiabilidade técnica inequívocas, com garantias de integração e resposta eficiente por parte do SNS e dos respectivos sistemas de suporte (p.e. Saúde24) e, com a hipótese, já considerada noutros países, de monitorizar alguns sintomas importantes, sou da opinião que merece aprovação ética e deverá ser considerada.

Ana Sofia Carvalho
02 de Julho de 2020

¹ <https://www.nature.com/articles/d41586-020-01578-0?fbclid=IwAR2-kBq7MWuuVqllfEW5oS8fw6XSqnhICPlDLtsFq6Q6biytfmk3CusiVXk>

² <https://www.nature.com/articles/d41586-020-01578-0?fbclid=IwAR2-kBq7MWuuVqllfEW5oS8fw6XSqnhICPlDLtsFq6Q6biytfmk3CusiVXk>

³ https://www.cnpd.pt/home/decisoes/Delib/DEL_2020_277.pdf